

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 32/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Cumpre-me, em atenção à alteração orçamentaria que se impõe, para a criação de nova ação (projeto/atividade) no orçamento municipal vigente, encaminhar a esta casa o projeto de lei 32/2018.

 Após cumprimenta-los quero informar que a nova ação a ser incluída no orçamento municipal é relativa à execução de serviços e fornecimento de material para concluir questões ainda necessárias nas instalações da escola de educação infantil (Pró – infância).

 Conforme exposto no Memorando Nº 33/2018 da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o crédito solicitado será utilizado na instalação de rede lógica (estrutura, cabeamento, espera e terminais para pontos digitais, telefone e TV) nas dependências da escola indicada.

 O crédito adicional especial de que trata este projeto de lei terá cobertura com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017.

 Era o que tinha para o momento

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 24 de abril de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

1.425 - Conclusão da Escola Pró - Infância

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 25.761,92 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 25.761,92 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), na Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de abril de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal